

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*MARCOS SA CORRÊA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*ROBERTO POMPEU DE TOLEDO — *Editor Executivo*

8861 135 11

Ordem Arcaica

A nova Constituição brasileira entrará em vigor sob consenso nacional a respeito dos avanços sociais inscritos em seu texto, lado a lado com o sentimento de frustração pelo que fez de errado, ou que deixou de fazer para modernizar a Ordem Econômica.

Detalhista quando concede licença-paternidade, ou tabela os juros em 12% ao ano, o texto deixou para a lei comum a tarefa de regulamentar ou — como no caso das leis que não pegam — simplesmente ignorar as motivações populistas que embalaram muitas das propostas dos constituintes.

A primeira semana depois de aprovado o texto se encarregou de abrir amplo debate sobre a exequibilidade do tabelamento dos juros em 12%. Outras discussões localizadas virão quando, por exemplo, os países com os quais as empresas estatais brasileiras mantêm contratos de risco levantarem barreiras diplomáticas pela falta de reciprocidade; ou, de forma bem mais prosaica, quando as câmaras municipais votarem orçamentos engordados, sem que existam projetos economicamente sustentáveis.

Na prática, quem será responsável pelos erros que a Constituinte cometeu quando tratou da Ordem Econômica? Na linha de frente se encontram os empresários e suas entidades de classe, quase todas elas empenhadas em exercícios de tiro ao alvo sobre o texto em elaboração em Brasília, e que na maior parte dos casos visavam apenas a derrubar o que interferia nos seus interesses corporativos.

Pior que tudo isso, porém, terá sido a falta de uma proposta nova, moderna e coerente, capaz de colocar os parlamentares em xeque. O mais ativo dos *lobbies* empresariais do país, reunido no Fórum Informal de empresários da Fiesp, em nenhum momento tratou de elaborar uma proposta que ferisse a fundo os problemas reais em que se debate a economia brasileira. Ficou ao largo da modernização industrial, titubeou na questão da reserva de mercado, embaralhou as cartas da privatização das empresas estatais e se omitiu deploravelmente na construção de um modelo capaz de amplamente democratizar o capital das sociedades anônimas.

Muito do que a Constituinte produziu de arcaico, ou o que deixou de fazer de moderno, deve-se à Confederação Nacional da Indústria do senador Albano Franco, da mesma forma que à Federação das Indústrias do sr. Mário Amato, ou à Federação do Comércio do sr. Abram Szajman e à Febraban. Ao batalhar, com justiça, contra a desapropriação de terras produtivas para efeito de Reforma Agrária, o sr. Ronaldo Caiado, presidente da UDR, foi omisso em propor qualquer solução moderna para substituir uma estrutura rural onde o latifúndio improdutivo se esconde sob múltiplas cortinas. Batalhando por uma anistia para devedores de empréstimos bancários, e com isso se alinhando com a filosofia de mais um calote, a UDR afastou as esperanças do

surgimento de uma liderança nova e não populista.

Estes e outros desastres produziram um texto com o qual os brasileiros terão que conviver de forma realista. Nada se fez para mudar substancialmente as regras do jogo de uma economia que mergulhou numa inflação de 20% ao mês, ou, simplesmente, para criar as bases de um desenvolvimento integrado com o resto do mundo. O conceito de empresa nacional — aquela que tiver 51% do capital nas mãos de pessoa com domicílio e residência fixa no país — melhora as restrições existentes. Mas não contorna a reserva de mercado na informática, nem exclui a ingerência indireta da burocracia nos setores tecnológicos avançados, responsável pela imposição de um sistema mais fechado que o dos países comunistas, onde as associações e *joint ventures* são permitidas e cortejadas na base de 49%/51% do capital.

Na verdade, a Ordem Econômica não provocou desastres, mas deixou intacto o que tinha de ruim. Esse capítulo reflete não só o protecionismo político sustentado pelos parlamentares das regiões mais pobres, ainda embaladas no nacionalismo ingênuo, como o corporativismo e o clientelismo que marcaram as relações entre vastos segmentos do empresariado do centro-sul com o Estado e as empresas estatais ao longo dos últimos vinte anos.

O Brasil pós-Constituinte requer uma rápida renovação de lideranças empresariais, e uma ampla revisão dos conceitos e princípios que suas cúpulas defenderam nos bastidores do Congresso durante a elaboração da Carta. Criou-se o paradoxo de uma Constituição com inegáveis avanços sociais, sem que a economia tenha se aberto para aumentar a produtividade, gerando riquezas para pagar os aumentos de custos implícitos na redução da jornada de trabalho, na licença para maternidade e a paternidade, ou em outros benefícios que oneram as folhas de pagamento.

O Governo, que na década de 70 respondia por investimentos equivalentes a 4,1% do PIB, reduziu sua participação para 2,5% em 1985, e agora simplesmente consome tudo o que arrecada. A estrutura desse Estado passou quase incólume pela Constituinte, exceto nas limitações para a criação de novas empresas públicas. Muito mais poderia ser feito e deve ser feito, pois não se trata apenas de submeter a criação de novas estatais ao Congresso. O Brasil pós-Constituinte precisa marchar para a revisão, na prática do dia-a-dia, de sua Ordem Econômica. Isso só se fará partindo do desmonte de empresas públicas ineficientes e da descentralização administrativa, ponto que aumenta extraordinariamente a responsabilidade dos estados e municípios. Talvez escrevendo certo por linhas tortas, a nova Constituição brasileira poderá provocar não só uma renovação das lideranças e propostas empresariais, mas ainda lançar os germes do voto distrital e da valorização da cidadania a partir dos municípios, cujo papel e reforma tributária valoriza.